LEI Nº 2.562, DE 03 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio, especificamente no Bloco de Vigilância em Saúde - ECD e PAB Fixo durante o presente exercício obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

495– 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 166.738,00

542- 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 32.672,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100632058 – Implantação e Manut. Equipes PSF/PACS ..... R$ 166.738,00

1030500642052 - Operação e Manutenção do F M S - ECD ..... R$ 32.672,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse do Ministério da Saúde na importância de R$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), relativos aos programas PAB e Bloco de Vigilância em Saúde – ECD conforme Portaria 3.067 de 23/12/2008 e Portaria 245 de 17/12/2008.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal